



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 24/07/2019

DIRETORIA

EDITAL

EDITAL OAB-DF N.º 6, DE 23 DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, incisos II e IX, do Regimento Interno da entidade, bem como no disposto na Resolução n.º 9, de 16 de abril de 2019, reunida em 16 de julho de 2019, sob a Presidência de Délio Fortes Lins e Silva Júnior, com a presença do Diretor Tesoureiro Paulo Maurício de Braz Siqueira, do Secretário-Geral Márcio de Souza Oliveira, da Secretária-Geral Adjunta Andréa Saboia de Arruda e justificada a ausência da Vice-Presidente Cristiane Damasceno Leite Vieira, torna pública sua decisão sobre a candidatura apresentada no procedimento de elaboração da lista sêxtupla de advogados a ser encaminhada ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, com base nos pareceres emitidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria n.º 99, de 16 de abril de 2019.

1. RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

1.1 Jeosué Joseph Evimar Freire Orenstein de Araújo Cohen (OAB/DF 25.807) – o referido candidato foi notificado do indeferimento de sua candidatura, nos termos do Edital n.º 4, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Eletrônico da OAB, de 15 de julho de 2019, tendo se manifestado às fls. 663/674, esclarecendo haver preenchido o requisito objeto do indeferimento de sua candidatura, quando da apresentação de seu requerimento originário. Após análise mais apurada desta Diretoria foi constatado que o candidato satisfaz a exigência do Provimento n.º 102, de 9 de março de 2004, do Conselho Federal da OAB.

Ante o exposto, fica deferida a inscrição do candidato.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DO CONSELHO PLENO PARA A ANÁLISE DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES, BEM COMO ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS E FORMAÇÃO DA LISTA PARA ESCOLHA DOS NOMES

2.1. Fica definido o dia 2 de agosto de 2019, às 9 horas, no mezanino do Edifício-Sede da OAB/DF, localizado no SEPN 516, bloco B, lote 7, edifício Maurício Corrêa, para a realização da sessão do Conselho Pleno destinada à análise de eventuais recursos e impugnações relativas a todos os candidatos e candidatas, bem como as respectivas arguições e formação da lista para escolha dos doze nomes a serem encaminhados para a votação da classe.

Brasília, 23 de julho de 2019.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário-Geral da OAB/DF

ANDRÉA SABOIA DE ARRUDA

Secretária-Geral Adjunta da OAB/DF

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil